



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Guaratinga

Terça-feira • 29 de Agosto de 2023 • Ano XIX • Nº 3840

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 03
Licitações .....	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº. 812, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB;

**CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação os Municípios - FPM e do ICMS;

**CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

**Art. 2º-** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 29 de agosto de 2023.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

# GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 052/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023

A Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo nº. 052/2023 Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto é registrar preços para eventual e futura aquisição de material expediente e armário, destinados às secretarias municipais, e tendo como vencedora a licitante:

- ✓ **CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.726/0001-46, situada a rua Jovelino Costa, nº54, bairro: Centro, Itabela- BA, CEP 45848-000, representado pelo Sr. Alcides Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 107.851.675-87, com valor TOTAL R\$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais), **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I.**
  
- ✓ **CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.726/0001-46, situada a rua Jovelino Costa, nº54, bairro: Centro, Itabela- BA, CEP 45848-000, representado pelo Sr. Alcides Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 107.851.675-87, com valor TOTAL R\$ 121.520,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II.**

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Guaratinga/BA, 29 de agosto de 2023.

**Marlene Dantas Martins**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

## GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 046/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023

A Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo nº. 046/2023 Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é registrar preços para eventual e futuro fornecimento de refeições em geral refrigerantes e água mineral, nos povoados, distritos e sede para atendimento as secretarias municipais, e tendo como vencedora a licitante:

- ✓ **SUELI TEIXEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.762.828/0001-27, situada a rua Nova, nº 117, bairro: Centro, Guaratinga- BA, CEP 45840-000, representada pela Sra. Sueli Teixeira Santos, inscrito no CPF sob o nº 005.446.875-23, com valor TOTAL R\$134.531,49 (cento e trinta e quatro mil, Quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), **EMPRESA VENCEDORA.**

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Guaratinga/BA, 23 de agosto de 2023.

**Marlene Dantas Martins**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000